



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Processo nº 037/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOMAP COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.384.524/0001-07, sediado(a) na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 450, bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-090, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu proprietário Paulo Ricardo da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo qualitativo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 04 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 05/2025, nos seguintes termos:

1.2. Onde se Lê:

| Item do TR | Especificação | Marca | Un. | Quant. | Valor Un | Valor Total |
|------------|--|-------|-----|--------|-------------|--------------|
| 4 | ARMÁRIO VERTICAL COM PRATELEIRAS Especificação: Armário vertical medindo 2300mm (largura) x 2400mm (altura) x 500mm (profundidade). Material MDF com no mínimo 15 mm de espessura em todas as partes estruturais (laterais, tampo superior/inferior, portas e prateleiras). Fundo em MDF ou chapa dura de no mínimo 6 mm, devidamente encaixado e fixado com canaletas ou grampos. Acabamento: revestimento em laminado | SH | Un. | 01 | R\$ 5.460,0 | R\$ 5.460,00 |



Câmara Municipal de Ouro Branco

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| melamínico de baixa ou alta pressão (BP ou HPL), em ambas as faces, com acabamento uniforme, resistente à abrasão, riscos e umidade. Bordas protegidas com fita de PVC de 2 mm colada a quente. Com 4 portas articuladas, com chave. Mínimo de 4 (quatro) prateleiras internas ajustáveis ou fixas. Base: com sapatas plásticas ou metálicas niveladoras. | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

1.3. Leia-se:

| Item do TR | Especificação | Marca | Un. | Quant. | Valor Un | Valor Total |
|------------|---|-------|-----|--------|-------------|--------------|
| 4 | <p>ARMÁRIO VERTICAL COM PRATELEIRAS</p> <p>Especificação: Armário vertical medindo 1150mm (largura) x 2400mm (altura) x 500mm (profundidade).</p> <p>Material MDF com no mínimo 15 mm de espessura em todas as partes estruturais (laterais, tampo superior/inferior, portas e prateleiras). Fundo em MDF ou chapa dura de no mínimo 6 mm, devidamente encaixado e fixado com canaletas ou grampos.</p> <p>Acabamento: revestimento em laminado melamínico de baixa ou alta pressão (BP ou HPL), em ambas as faces, com acabamento uniforme, resistente à abrasão, riscos e umidade. Bordas protegidas com fita de PVC de 2 mm colada a quente. Com 4 portas articuladas, com chave. Mínimo de 4 (quatro) prateleiras internas ajustáveis ou fixas. Base: com sapatas plásticas ou metálicas niveladoras.</p> | SH | Un. | 02 | R\$ 2.730,0 | R\$ 5.460,00 |



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A alteração, objeto do presente termo aditivo, NÃO ACARRETA NENHUM ACRÉSCIMO ao valor do contrato firmado entre as partes em 12/09/2025, nos termos previstos em sua Cláusula 15.2 do Contrato CMOB 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2220 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Paulo Ricardo da Silva
GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: